

LEI



CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

Gabinete
do Prefeito

SANCIONADA

EM 18/03/26

Manoel Medici de Sousa
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

Lei n.º 605/2026.
De 18 de março de 2026.

“DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, no uso de atribuições conferidas pelo Art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender as necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, os cargos relacionados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os cargos mencionados no Anexo Único que recebem o Adicional de Insalubridade, nos termos do quadro efetivo, receberão o mesmo adicional quando contratados na forma desta Lei.

Art. 3º. As despesas provenientes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo do Brito – Sergipe, 18 de março de 2026.


MANOEL MÉDICI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
CNPJ: 13.134.614/0001-08
EMAIL: gabinete@campodobrito.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

LEI



CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

**Gabinete
do Prefeito**

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	05	40h/ semanal	Salário Mínimo
Assistente Administrativo	06	40h/ semanal	Salário Mínimo
Agente Comunitário de Saúde	10	40h/ semanal	Piso Salarial
Agente de Endemias	06	40h/ semanal	Piso Salarial
Assistente Social	02	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Auxiliar de Saúde Bucal	03	40h/ semanal	R\$ 1.672,88
Auxiliar de Saúde Bucal-ESF	04	40h/ semanal	R\$ 1.672,88
Auxiliar de Serviços Gerais	15	40h/ semanal	Salário Mínimo
Coordenador	03	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Diretor	05	40h/ semanal	R\$ 3.000,00
Enfermeiro	04	40h/ semanal	R\$ 3.884,39
Enfermeiro-ESF	04	40h/ semanal	R\$ 3.884,39
Enfermeiro Responsável Técnico (RT)	04	40h/ semanal	R\$ 3.884,39
Farmacêutico	03	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Fisioterapeuta	04	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Fonoaudiólogo	03	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Médico-ESF	07	40h/ semanal	R\$ 7.050,69
Médico Cardiologista	01	20h/ semanal	R\$ 7.050,69
Médico Cirurgião Geral	01	20h/ semanal	R\$ 7.050,69
Médico Clínico Geral	02	20h/ semanal	R\$ 7.050,69

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
CNPJ: 13.134.614/0001-08
EMAIL: gabinete@campodobrito.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

LEI



GOVERNO DE
CAMPO DO BRITO
ORGULHO DE SER BRITENSE

**Gabinete
do Prefeito**

Médico Ginecologista/Obstetra	01	20h/ semanal	R\$ 7.050,69
Médico Neurologista	01	20h/ semanal	R\$ 7.050,69
Médico Ortopedista	01	20h/ semanal	R\$ 7.050,69
Médico Psiquiatra	02	20h/ semanal	R\$ 7.050,69
Médico Veterinário	01	40h/ semanal	R\$ 5.000,00
Motorista	10	40h/ semanal	Salário Mínimo
Nutricionista	02	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Odontólogo-ESF	07	40h/ semanal	R\$ 7.050,69
Ouvidor SUS	01	40h/ semanal	Salário Mínimo
Profissional de Educação Física	03	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Psicólogo	05	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Técnico em Enfermagem	15	40h/ semanal	R\$ 1.672,88
Técnico em Enfermagem-ESF	03	40h/ semanal	R\$ 1.672,88
Terapeuta Ocupacional	03	30h/ semanal	R\$ 2.913,29
Vigilante	10	40h/ semanal	Salário Mínimo

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
CNPJ: 13.134.614/0001-08
EMAIL: gabinete@campodobrito.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>